



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 45/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00038695/2020-93

00053-00161615/2024-26

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG n.º 08108 - CBMDF e do CPF n.º 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **TIM S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212, RIO DE JANEIRO - RJ, Tel.: (61) 98113-0653, e-mail: jcarreiro@timbrasil.com.br representada por Umberto Napolitano, portador da CNH nº 06879817090 e CPF nº 719.778.641-04 e Bernard Heskia Zeitune, portador do RG nº 020206306-1 SSP/RJ e CPF nº 101.984.957-65, conforme poderes conferidos pelo contrato social (45072822) e Procuração (160064839), na qualidade de Representantes Legais.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em **R\$ 39.392,40 (trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, equivalente a 3,05% (três vírgula zero cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, para aumento nos quantitativos dos itens 1, 2 e 4, com redução negociada dos preços unitários, com base no pedido formulado pela comissão de fiscalização (151574318), no Ofício da empresa contratada (151792871), na Autorização (153427512), e com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. As alterações quantitativas e de valor ficam assim dispostas:

2.2.1. Aumento de 220 assinaturas no item 1 (serviço de voz), sem novos comodatos de aparelhos, e redução negociada com a empresa do valor unitário de R\$ 24,79 para R\$ 20,63;

2.2.2. Aumento de 220 assinaturas no item 2 (serviço de dados), sem novos comodatos de aparelhos, e redução negociada com a empresa do valor unitário de R\$ 85,10 para R\$ 51,32;

2.2.3. Aumento de 220 assinaturas no item 4 (gestão), com manutenção do valor unitário em R\$ 5,28.

2.3. A composição de custos do Contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

EM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE	QUANT. ASSINATURAS E MESES	Preço Unitário	Preço Total (MENSAL)	Preço Total (ANUAL)	Preço Total (30 MESES)
1	Assinatura Mensal do serviço de voz com ligações ilimitadas para fixo ou móvel em qualquer ponto do país e roaming nacional (com comodato de 344 aparelhos)	unidade	564 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 20,63	R\$ 11.635,32	R\$ 139.623,84	R\$ 349.059,60
2	Assinatura mensal para dados em smartphones com 20Gb de franquia de internet em 4.5G ou superior (com comodato de 344 aparelhos)	unidade	564 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 51,32	R\$ 28.944,48	R\$ 347.333,76	R\$ 868.334,40
3	Assinatura mensal para dados em Modems com 20Gb de franquia de internet em 4.5G ou superior	unidade	60 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 43,11	R\$ 2.586,60	R\$ 31.039,20	R\$ 77.598,00
4	Assinatura mensal da gestão para gerir cada linha via aplicação web	unidade	564 (ASSINATURAS) 30 meses	R\$ 5,28	R\$ 2.977,92	R\$ 35.735,04	R\$ 89.337,60
Total Mensal/Anual/30 Meses					R\$ 46.144,32	R\$ 553.731,84	R\$ 1.384.329,60
DDI e roaming internacional (anual)				R\$ 10.932,00			
DDI e roaming internacional (30 meses)				R\$ 27.330,00			
Valor total estimado para 30 meses					R\$ 1.411.659,60		

2.4. O Valor total estimado do Contrato para o atual período de vigência passará de R\$ 1.293.482,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 1.332.874,80 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.5. O Valor total estimado do Contrato para 30 meses passará de R\$ 1.293.482,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 1.411.659,60 (um milhão, quatrocentos e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.58.

IV – Fonte de Recursos: 0100 - FCDF.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

<p>Pelo Distrito Federal:</p> <p>Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições</p>	<p>Pela Contratada:</p> <p>Umberto Napolitano Bernard Heskia Zeitune Representantes Legais</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO NAPOLITANO, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARD HESKIA ZEITUNE, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 09/01/2025, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159319870** código CRC= **28473C7A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00038695/2020-93

Doc. SEI/GDF 159319870